

Convocatória de Concurso para preenchimento de quatro vagas de Chefe de Departamento no Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH) do MERCOSUL.

A presente convocatória de concurso tem como objetivo a contratação de quatro funcionários/as para preenchimento de quatro vagas de Chefes de Departamentos no âmbito do IPPDH do MERCOSUL de qualquer nacionalidade dos Estados Partes do MERCOSUL que serão selecionados/as com base em provas de concurso, méritos e títulos.

A relação de trabalho será regida pelas disposições normativas do MERCOSUL que correspondam, em especial as relativas ao funcionamento da Secretaria do MERCOSUL e do IPPDH Decisões CMC N°07/07, 05/09, 14/09, 12/10 e Resoluções do GMC N°50/03, 54/03, 06/04, 68/08, 14/12 e 17/12.

Todas as disposições antes citadas podem ser consultadas na página web: www.mercosur.int, da Secretaria do MERCOSUL e do IPPDH, www.ippdh.mercosur.int.

1. Critérios Gerais

Equilíbrio de nacionalidade

A Comissão de Seleção aplicará a regra sobre o equilíbrio de nacionalidades entre Estados Partes do MERCOSUL. Cada pessoa designada deverá ser de uma nacionalidade diferente de cada Estado Parte do MERCOSUL, como indica a Decisão N°05/09 do CMC do MERCOSUL em seu artigo 1° do "Procedimento para a Realização de Concursos para a contratação de funcionários".

Equilíbrio de gênero

A Comissão de Seleção terá especial cuidado de manter o equilíbrio de gênero no resultado final do concurso.

Inclusivo para pessoas com deficiência

Estabelece-se que no procedimento do concurso e nas condições e ambiente de trabalho poderão incorporar-se plenamente pessoas com deficiência.

Idoneidade moral

Os/as candidatos/as devem possuir idoneidade moral e compromisso com o respeito à democracia e os direitos humanos.

Constituição da Comissão de Seleção

"A Comissão de Seleção será integrada por um/a funcionário/a governamental de cada Estado Parte e por um representante do órgão da estrutura institucional do MERCOSUL no qual se produza a vaga" (Art. 4, DEC N°05/09), neste caso o Secretário Executivo do IPPDH.

A sede do concurso será no escritório do IPPDH, situado em Sarmiento, 552 - 16º Andar - (Código Postal: 1041), Cidade Autônoma de Buenos Aires, Argentina. As provas escritas serão realizadas na sede do IPPDH do MERCOSUL e em outras cidades do MERCOSUL que forem estabelecidas pela Comissão de Seleção.

Difusão

A convocatória será feita através da página Web do MERCOSUL e do IPPDH e procura-se a mais ampla difusão. Também se fará por meio de cada um dos Estados Partes do MERCOSUL.

I - Requisitos Mínimos

Os requisitos mínimos de admissão ao concurso são os seguintes:

- Ser de nacionalidade de algum dos Estados Partes do MERCOSUL.
- Mestrado ou experiência equivalente a mestrado.
- Experiência mínima de 5 (cinco) anos em tarefas afins ao cargo, em particular ao que se refere á formulação, análise, gestão ou acompanhamento de projetos.
- Conhecimento sobre o funcionamento do MERCOSUL, sua história e suas principais atividades e objetivos.
- Domínio de ferramentas de informática relacionadas ao cargo.
- Conhecimento operativo dos idiomas espanhol e português.

2. Cargos a serem preenchidos

São os cargos:

[C1] Chefe de Departamento de Assessoramento Técnico.

[C2] Chefe de Departamento de Administração, Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

[C3] Chefe de Departamento de Assistência Técnica.

[C4] Chefe de Departamento de Estudos e Pesquisa.

3. Atribuições e requisitos

[C1] Chefe de Departamento de Assessoramento Técnico

Funções gerais:

Responsável por projetos e atividades destinadas a cooperar e prestar assessoramento aos órgãos e instâncias do MERCOSUL em matéria de direitos humanos, promover com eles espaços de reflexão e diálogo, bem como contribuir ao fortalecimento da gestão de sistemas de informação regionais.

Funções Específicas:

- a) Participar e dar acompanhamento das atividades da RAADDHH e suas comissões e grupos de trabalho quando for solicitado.
- b) Manter contato e dar seguimento às reuniões especializadas e demais iniciativas do MERCOSUL nas quais se considerem os temas de Direitos Humanos.
- c) Colaborar em iniciativas de intercâmbios de informação e experiências e coordenação de políticas entre as distintas instâncias do MERCOSUL que abordem a problemática dos Direitos Humanos.
- d) Colaborar com a promoção de iniciativas de políticas regionais em Direitos Humanos.

Requisitos

- Ser de nacionalidade de algum dos Estados Partes do MERCOSUL.
- Ter mestrado ou experiência equivalente a mestrado, nas áreas de Sociologia, Direito, Ciência Política, Relações Internacionais, Ciências da Comunicação, Ciências Econômicas, ou carreiras afins.
- Demonstrar experiência profissional no mínimo de cinco (5) anos em políticas públicas, incluindo pelo menos três (3) anos de trabalho no campo dos direitos humanos.
- Provar antecedentes de pesquisa em direitos humanos. Serão valorizadas aquelas pesquisas relacionadas ao âmbito regional.
- Valorizar-se-á, dentro da experiência de trabalho e pesquisa no campo dos direitos humanos, ter experiência de trabalho nos governos e ou órgãos do MERCOSUL.
- Ter conhecimento sobre o funcionamento do MERCOSUL, sua história e suas principais atividades e objetivos.

[C2] Chefe de Departamento de Administração, Comunicação e Desenvolvimento Institucional

Funções gerais:

Instância de apoio da Secretaria Executiva na comunicação institucional, externa e interna e a busca de fundos nos termos e segundo os procedimentos estabelecidos pelos regulamentos do MERCOSUL aplicáveis à matéria.

Funções específicas:

- a) Elaborar as estratégias de comunicação institucional para audiências internas e externas do IPPDH.
- b) Supervisionar e dar seguimento às distintas ferramentas de comunicação (*Web site*, *mailing*, redes sociais, etc.) do IPPDH.
- c) Participar das estratégias de desenvolvimento de fundos e criação de projetos de cooperação nos termos e segundo os procedimentos estabelecidos pela normativa MERCOSUL aplicáveis.

Requisitos

- Ser de nacionalidade de algum dos países Estados Partes do MERCOSUL.
- Ter mestrado ou experiência equivalente a mestrado nas áreas de Ciências da Comunicação, Sociologia, Ciência Política, Relações Internacionais, ou carreiras afins.
- Comprovar experiência mínima de 05 (cinco) anos de trabalho relevante em comunicação, incluindo pelo menos 03 (três) anos de trabalho na área de direitos humanos. Valorizar-se-á a experiência na temática em órgãos do MERCOSUL.
- Valorizar-se-á a experiência de trabalho no que se refere à busca de fundos e formulação, análise, gestão ou seguimento de projetos.
- Ter conhecimentos sobre o funcionamento do MERCOSUL, sua história e suas principais atividades e objetivos, especialmente sobre as instituições de direitos humanos.
- Domínio oral e escrito dos idiomas espanhol e português.

[C3] Chefe de Departamento de Assistência Técnica

Funções gerais:

Responsável pelos projetos e atividades destinados a oferecer suporte para o desenho, implementação e avaliação de políticas públicas nacionais às autoridades e instituições de direitos humanos, bem como desenvolver atividades de capacitação em políticas de direitos humanos dirigidas a funcionários/as públicos/as.

Funções específicas:

- a) Elaborar e participar de projetos de Cooperação com Governos e instituições públicas dos Estados Partes e Associados do MERCOSUL sobre desenho, implementação e avaliação de Políticas Públicas nos termos e segundo os procedimentos estabelecidos pelo MERCOSUL regulamentos aplicáveis.
- b) Elaborar e participar em programas de capacitação presencial e *on-line* dirigidas a funcionárias/os públicas/os.
- c) Supervisionar programas de Cooperação e de capacitação oferecidos pelo IPPDH em suas distintas áreas de competência.

Requisitos

- Ser de nacionalidade de algum dos Estados Partes do MERCOSUL.
- Ter mestrado ou experiência equivalente a mestrado nas áreas de Sociologia, Direito, Ciência Política, Relações Internacionais, Ciência da Comunicação, Ciências Econômicas, ou carreiras afins.
- Comprovar experiência profissional; de no mínimo 05 (cinco) anos em políticas públicas governamentais em áreas de governo e/ou órgãos do MERCOSUL, incluindo pelo menos 03 (três) anos de trabalho no campo dos direitos humanos.
- Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos em formulação, análise, gestão ou seguimento de projetos de cooperação técnica
- Valorizar-se-á ter antecedentes de pesquisa em direitos humanos no âmbito regional.
- Valorizar-se-á ter experiência na elaboração de programas de capacitação, especialmente dirigidos a funcionários públicos.

- Ter conhecimento sobre o funcionamento e estrutura do MERCOSUL, especialmente sobre os órgãos de direitos humanos.

[C4] Chefe de Departamento de Estudos e Pesquisa

Funções gerais:

Responsável por projetos e atividades destinados a produzir informação técnica, estudos e pesquisas e a oferecer, também, um espaço de reflexão e diálogo permanente sobre políticas públicas de direitos humanos entre funcionários/as públicos/as, centros acadêmicos e organizações da sociedade civil.

Funções específicas:

- a) Elaborar e participar de projetos de pesquisa aplicada sobre políticas em Direitos Humanos.
- b) Coordenar e supervisionar projetos de pesquisa.
- c) Promover consórcios e redes de pesquisa que comprometam a agências públicas, universidades e centros acadêmicos e organizações da sociedade civil.

Requisitos

- Ser de nacionalidade de algum dos Estados Partes do MERCOSUL.
- Ter mestrado ou experiência equivalente a mestrado nas áreas de Sociologia, Direito, Ciência Política, Relações Internacionais, Ciências da Comunicação, Ciências Econômicas, ou carreiras afins.
- Comprovar experiência de no mínimo 5 (cinco) anos em pesquisa acadêmica e pesquisa aplicada relevante, relacionadas às políticas públicas, incluindo pelo menos 3(três) anos de trabalho no campo dos direitos humanos.
- Serão valorizados antecedentes em pesquisa em políticas de direitos humanos relacionados ao âmbito regional.
- Ter conhecimento sobre o funcionamento do MERCOSUL, sua história e suas principais atividades e objetivos.

4. Inscrição

Os candidatos que cumpram com os requisitos mínimos exigidos no ponto I), e desejem se inscrever no concurso, **deverão completar a ficha de inscrição (Anexo I), disponível também na página www.ippdh.mercosur.int do IPPDH.**

Essa ficha e os documentos exigidos deverão ser enviados por correio eletrônico ao endereço concurso@ippdh.mercosur.int ou por correio ao endereço: IPPDH do MERCOSUL- Sarmiento 552- piso 16- (1041) Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina.

A ficha de inscrição e os documentos exigidos deverão ser recebidos pelo IPPDH até o dia **16 de outubro de 2013**, às **23:59** horas (horário local de Buenos Aires, Argentina).

Documentos exigidos para a inscrição no concurso:

- a) Uma cópia assinada do *Curriculum Vitae*, no qual deve constar endereço, CEP, telefone de contato e um e-mail.
- b) Cópia do documento de identidade e documentos que comprovem nacionalidade, formação acadêmica e experiência profissional.
- c) Ficha de inscrição assinada, na qual constará uma declaração manifestando conhecer as normas aplicáveis, estar plenamente de acordo com as bases do concurso e aceitando todas as decisões adotadas pela Comissão de Seleção em forma definitiva.

O IPPDH enviará, via correio eletrônico, a confirmação da inscrição a cada candidato.

Poderão ser feitas as consultas relativas à inscrição julgadas pertinentes, sempre por escrito, ao número de fax (+54 11) 4328-5535, ao correio eletrônico concurso@ippdh.mercosur.int, ou por correio a:

IPPDH
Sarmiento 552 – Piso 16 – (Código Postal: 1041), Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina.

5. Procedimento de Seleção

A seleção dos candidatos, no âmbito deste concurso, se realizará em duas etapas sucessivas de caráter eliminatório.

A Comissão de Seleção, integrada por um representante designado por cada Estado Parte e pelo Secretário Executivo do IPPDH, selecionará os candidatos mais qualificados para o cargo.

Para tal fim, a avaliação se realizará com base na Tabela e critérios de avaliação (Anexo III).

I. Primeira etapa

A Comissão de Seleção identificará, de acordo aos requisitos solicitados, os candidatos mais qualificados para cada cargo.

Serão selecionadas no máximo 10 pessoas por cargo, ou seja, um total de 40 pessoas (pode haver uma pessoa que concorra para mais de um cargo). O resultado será informado por via eletrônica aos candidatos e será oportunamente publicado na página Web www.ippdh.mercosur.int do IPPDH.

Os candidatos/as selecionados/as na primeira etapa deverão apresentar cópia autenticada dos documentos probatórios que confirmem a formação acadêmica exigida.

II. Segunda etapa

A segunda etapa consistirá na realização de uma prova escrita e uma entrevista pessoal, em datas a ser definidas pela Comissão de Seleção, que será comunicada aos candidatos/as selecionados/as com suficiente antecipação. As perguntas da prova escrita dos exames serão decididas em uma reunião específica do Comitê de Seleção, de lá serão enviadas aos escritórios das Chancelarias e organismos governamentais de Direitos Humanos dos Estados Parte, onde se decida realizar o exame. Será procurado facilitar a máxima participação dos/as candidatos. Os/as postulantes se apresentam simultaneamente nas sedes de exame e logo os exames são enviados à Comissão de Seleção. Se uma pessoa for pré-selecionada para mais

de um cargo, os exames podem ser feitos em horários distintos. Somente os/as candidatos/as para o mesmo cargo devem realizar o exame no mesmo horário. Cada prova escrita será anônima e será outorgado a cada participante um código de referência.

As provas escritas serão realizadas na sede do IPPDH do MERCOSUL, na Cidade Autônoma de Buenos Aires e em outras cidades do MERCOSUL que forem estabelecidas pela Comissão de Seleção, e tratarão sobre aspectos gerais das normas do MERCOSUL e a temática inerente à integração regional, como também sobre conhecimentos específicos para os cargos a desempenhar, nos idiomas espanhol e português.

A entrevista estará a cargo da Comissão de Seleção e se desenvolverá de forma individual nos idiomas espanhol e português. A mesma será realizada na sede do IPPDH do MERCOSUL, na Cidade Autônoma de Buenos Aires e em outras cidades do MERCOSUL que forem estabelecidas pela Comissão de Seleção, e poderá realizar-se através de videoconferência ou outros meios alternativos de comunicação, contando com a supervisão das Chancelarias, que deverão remitir os resultados em 48 horas à Comissão de Seleção.

O resultado final do concurso será publicado na página Web www.ippdh.mercosur.int do IPPDH.

6. Condições de Desempenho

O/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar para o cargo respectivo será notificado/a de forma imediata de que foi selecionado/a para preencher o respectivo cargo. Cada selecionado/a terá um prazo de cinco (5) dias para confirmar sua aceitação e até trinta e cinco (35) dias para assumir seu cargo no IPPDH contados a partir da data de sua aceitação. Ao assumir o cargo, deverá apresentar os originais dos documentos exigidos no ponto II da presente convocatória.

O/a candidato/a selecionado desempenhará suas funções, com dedicação exclusiva, na sede do IPPDH de Buenos Aires, Argentina.

De acordo ao estabelecido nas normas do MERCOSUL vigentes, relativas ao pessoal, e aplicáveis aos funcionários do IPPDH, a jornada de trabalho é de oito horas diárias, de segunda a sexta-feira. De conformidade com o requerimento do IPPDH, os/as funcionários/as podem ser convocados para cumprir horários extraordinários.

Remuneração salarial mensal: US\$ 4.006.- (quatro mil seis dólares estadunidenses), segundo Resolução GMC 17/12.

Cada funcionário terá, nos termos da normativa MERCOSUL vigente, direito a:

- Seguro médico,
- Fundo de previdência,
- Décimo terceiro,
- Férias,
- Ajuda escolar para filhos menores de 18 anos,
- Ajuda de aluguel, nos casos em que o funcionário não tem residência permanente na República Argentina.

- Ajuda para gastos de traslado do funcionário e sua família, e
- Ajuda para gastos de mudança.

Aclarar-se-á que estes benefícios têm sido atualizados pela Resolução do GMC N° 14/12 e podem ser consultados na página Web do MERCOSUL: www.mercosur.int.

De acordo com o estabelecido pela Resolução GMC N° 07/07 da Secretaria do MERCOSUL e nas restantes normas do MERCOSUL que regem as relações laborais do IPPDH, o/a candidato/a selecionado será contratado por um período inicial de um (1) ano, equivalente ao período de prova, ao final do qual será assinado o contrato regular com duração de três (3) anos, no caso em que o Secretário Executivo do IPPDH considere que o/a funcionário/a é apto/a para o cargo desempenhado. Os mencionados contratos poderão ser renovados por iguais períodos, por decisão do Secretário Executivo do IPPDH, sujeito a consultas com os Estados Partes nos termos da Decisão CMC n. 07/07.

7. Disposições Gerais

O resultado do concurso terá vigência de 1 (um) ano a partir da data em que o/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar foi convocado para assumir o cargo. Durante esse período e no caso de que o cargo permaneça vacante, serão chamados/as os/as outros/as candidatos/as, sucessivamente, segundo a ordem de classificação no concurso de acordo com as nacionalidades correspondentes.

Os casos não previstos nesta convocatória serão solucionados pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade dos/das candidatos/as todos os gastos gerados como consequência da sua participação no concurso, sem direito a reembolso.

Em qualquer uma das etapas do concurso, a Comissão de Seleção poderá desqualificar o/a candidato/a, anular a inscrição ou retirá-lo/a da prova se fosse verificada a falsidade de suas declarações e/ou qualquer outra irregularidade.

8. Anexos

Anexo I. Ficha de Inscrição.

Anexo II. Tabela e critérios de avaliação.

Anexo III. Conteúdos exigidos na segunda fase de seleção (prova escrita e entrevista).

ANEXO I

Ficha de Inscrição

1. Dados a serem preenchidos pelo IPPDH:

Data de Registro: ____/____/____

Número de Inscrição: _____

2. Dados a serem preenchidos pelo/a candidato:

Sobrenome/s e nome/s	
Nacionalidade	
Endereço	
Telefone fixo	
Telefone celular	
Concorre ao cargo de	
Referência ou código da convocatória	
E-mail	
Tipo e número de documento de identidade: (RG, passaporte, Carteira de Identidade)	
Formação Acadêmica	
Formação Acadêmica de Pós-graduação	
* Adicionar em Anexo cópia da documentação que respalda os dados consignados no <i>Curriculum Vitae</i>	

Declaro expressamente ter lido e estar plenamente de acordo com todas as normas e disposições que contenha a presente convocatória, e que se encontra disponível na Web site do IPPDH www.ippdh.mercosur.int

Também aceito de forma definitiva todas as decisões sobre normas do concurso e propostas individuais, que adote a Comissão de Seleção.

Cidade: _____ Data: _____

Assinatura _____

ANEXO II. Tabela e critérios de avaliação

Para o cargo de [C1] Chefe de Departamento de Assessoramento Técnico.

CONCEITO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONDERAÇÃO
1. Formação e atividade acadêmica		100	30
Doutorado	70	70	
Mestrado	50	50	
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	15	30	
Publicações	10	30	
2. Experiência profissional		100	35
2.1. Experiência profissional de trabalho em políticas públicas.	20	60	
2.2. Experiência profissional de trabalho no campo dos direitos humanos.	10	20	
2.3. Antecedentes de pesquisa em direitos humanos relacionados ao âmbito regional.	5	10	
2.4. Experiência profissional do trabalho, na temática em governos e/ou órgãos do MERCOSUL.	5	10	
3. Prova escrita e entrevista		100	35
3.1. Prova escrita		60	
3.2. Entrevista		40	
TOTAL			100

Para o cargo de [C2] Chefe de Departamento de Administração, Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

CONCEITO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONDERAÇÃO
1. Formação e atividade acadêmica		100	30
Doutorado	70	70	
Mestrado	50	50	
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	15	30	
Publicações	10	30	
2. Experiência profissional		100	35
2.1. Experiência profissional de trabalho relevante em comunicação.	20	60	
2.2. Experiência profissional de trabalho no âmbito dos direitos humanos.	10	30	
2.3. Experiência na temática em órgãos do MERCOSUL.	5	10	
3. Prova escrita e entrevista		100	35
3.1. Prova escrita		60	
3.2. Entrevista		40	
TOTAL			100

Para o cargo de [C3] Chefe de Departamento de Assistência Técnica.

CONCEITO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONDERAÇÃO
1. Formação e atividade acadêmica		100	30
Doutorado	70	70	
Mestrado	50	50	
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	15	30	
Publicações	10	30	
2. Experiência profissional		100	35
2.1. Experiência profissional em políticas públicas governamentais em áreas de governo e/ou órgãos do MERCOSUL.	20	40	
2.2. Experiência profissional de trabalho no campo dos direitos humanos.	10	20	
2.3. Experiência na formulação, análise, gestão ou seguimento de projetos de cooperação técnica.	5	20	
2.4. Antecedentes de pesquisa em direitos humanos no âmbito regional.	5	10	
2.5. Experiência na elaboração de programas de capacitação, especialmente dirigidos a funcionários públicos.	5	10	
3. Prova escrita e entrevista		100	35
3.1. Prova escrita		60	
3.2. Entrevista		40	
TOTAL			100

Para o cargo de [C4] Chefe de Departamento de Estudos e Pesquisa

CONCEPTO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONDERAÇÃO
1. Formação e atividade acadêmica		100	30
Doutorado	70	70	
Mestrado	50	50	
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	15	30	
Publicações	10	30	
2. Experiência profissional		100	35
2.1. Experiência profissional em pesquisa acadêmica e pesquisa aplicada, relacionadas às políticas públicas.	20	60	
2.2. Experiência profissional de trabalho no campo dos direitos humanos.	10	25	
2.3. Antecedentes de pesquisa em direitos humanos relacionados ao	5	15	

âmbito regional.			
3. Prova escrita e entrevista		100	35
3.1. Prova escrita		60	
3.2. Entrevista		40	
TOTAL			100

1. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Serão considerados títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado emitidos por instituições de ensino dos Estados Partes do MERCOSUL ou obtidos em outros países, desde que validado pelas instituições responsáveis por qualquer dos Estados Parte do Mercosul. Unicamente serão considerados para a pontuação os títulos relacionados com as áreas afins ao cargo indicado nesta convocatória.

Ser dado um máximo de 30 pontos ao profissional que tem publicações técnicas e acadêmicas nas áreas relacionadas com o cargo indicado nesta convocatória.

2. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para a gradação da pontuação em conformidade aos critérios nas tabelas de classificação, serão considerados: o número de anos de experiência profissional, as responsabilidades políticas e de gestão institucional, os cargos de chefe/a, se teve ou não pessoal encarregado e coordenação de projetos nas áreas relacionadas com a carga competiu nesta chamada.

ANEXO III.

Conteúdos exigidos na segunda etapa de seleção (prova escrita e entrevista).

Para a entrevista de avaliação e para a preparação da prova escrita serão levados em conta a título de orientação os seguintes critérios específicos, os quais com o objetivo de lograr a maior transparência no concurso se apresentam em detalhe a continuação:

Entrevista: Pretende-se demonstrar a capacidade do/da entrevistado/a no conhecimento das áreas específicas de trabalho que abrangem estes Termos de Referência.

Analisar-se-á o conhecimento do/da entrevistado/a em temas relativos à área do cargo pretendido, como também temas relativos ao MERCOSUL, o IPPDH, e as políticas de direitos humanos a nível regional, e o processo de integração. Também será avaliada a capacidade de expressão e comunicação verbal do candidato nos idiomas espanhol e português.

Prova escrita: a prova escrita abrangerá sobre os temas relativos à área do cargo pretendido, como também temas relacionados ao IPPDH, ao MERCOSUL, e às políticas de direitos humanos a nível regional. Também será avaliada a capacidade de expressão e comunicação escrita do/da candidato/a nos idiomas espanhol e português.

1. Conhecimentos básicos

1.1 LÍNGUA ESPANHOLA:

Para os cargos [C1], [C3] e [C4]: Compreensão de textos na língua espanhola; gramática relevante à compreensão dos aspectos semânticos.

Para o cargo [C2]: Compreensão de textos na língua espanhola; gramática relevante à compreensão dos aspectos semânticos; expressão, domínio da linguagem, organização e desenvolvimento de idéias.

1.2 LÍNGUA PORTUGUESA:

Para os cargos [C1], [C3] e [C4]: Compreensão de textos na língua portuguesa; gramática relevante à compreensão dos aspectos semânticos.

Para o cargo de [C2]: Compreensão de textos na língua portuguesa; gramática relevante à compreensão dos aspectos semânticos; expressão, domínio da linguagem, organização e desenvolvimento de idéias.

1.3 MERCOSUL

Para todos os cargos: origens e processos históricos do MERCOSUL; Personalidade jurídica; organização e estrutura institucional; Direitos Humanos no MERCOSUL (RAADDHH, IPPDH).

2. Conhecimentos específicos

2.1 Para o cargo de Chefe de Departamento de Assessoramento Técnico:

2.1.1. Debates teóricos e políticos em torno à abordagem dos direitos humanos no MERCOSUL.

2.1.2. Evolução da questão dos direitos humanos na região. Centralidade das políticas dos direitos humanos nas agendas nacionais.

2.1.3. Principais linhas de políticas em direitos humanos dos países do MERCOSUL nos últimos cinco anos.

2.1.4. Principais desafios dos países na implementação de políticas em direitos humanos.

2.1.5. Conhecimentos básicos sobre os organismos de integração regional (MERCOSUL, UNASUR, CAN, CELAC).

2.1.6. Conhecimento das instâncias e atores do MERCOSUL social.

2.2 Para o cargo de Chefe de Departamento de Administração, Comunicação e Desenvolvimento Institucional:

2.2.1. Políticas de comunicação em instituições públicas e de governo tanto para audiências externas como internas.

2.2.2. Comunicação políticas em meios de imprensa.

2.2.3. Desenho e implementação de estratégias de comunicação.

2.2.4. Comunicação *on-line*: meios de comunicação Web e digitais; redes sociais,

2.2.5. Projetos gráficos e produção gráfica, experiência em edição de textos.

2.3 Para o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica

2.3.1. Debates teóricos e políticos em torno à abordagem dos direitos humanos no MERCOSUL.

2.3.2. Evolução da questão dos direitos humanos na região. Centralidade das políticas Centralidade das políticas dos direitos humanos nas agendas nacionais

2.3.3. Principais linhas de políticas em direitos humanos dos países do MERCOSUL nos últimos cinco anos.

2.3.4. Principais desafios dos países na implementação de políticas em direitos humanos.

2.3.5. Formulação, estrutura e avaliação de projetos de cooperação técnica.

2.4 Para o cargo de Chefe de Departamento de Estudos e Pesquisa

2.4.1. Principais desafios dos países na implementação de políticas em direitos humanos.

2.4.2. Conhecimento e vinculação a redes e centros de pesquisa em políticas públicas, direitos humanos e integração regional.

2.4.3. Formulação, estrutura e avaliação de projetos de pesquisa.

2.4.4. Conhecimento e manejo de sistemas de informação em direitos humanos e processo de monitoramento (indicadores e programas).